



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 18 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 985



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 71/2025)	2
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 72/2025)	4
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 73/2025)	5
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 74/2025)	6
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 75/2025)	7
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 76/2025)	8
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 77/2025)	9
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 78/2025)	10
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 79/2025)	11
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 80/2025)	12
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 81/2025)	13
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 82/2025)	14
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 83/2025)	15
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 84/2025)	16
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 85/2025)	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
ATOS OFICIAIS	18
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 01/2025)	18
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 02/2025)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 71/2025)



DECRETO Nº 71/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores que ocupam os respectivos cargos em comissão e de confiança, conforme abaixo:

NOME	CARGO
Caique Pereira Franca	Chefe do Setor Pessoal
Eliandra Martins de Queiroz	Chefe do Controle Interno
Vagner Pereira da Silva	Chefe do Setor de Licitação
Amauri Oliveira Barreto	Chefe do Setor de Serviços Gerais
Guilherme Silva Oliveira	Chefe do Setor de Serviços Gerais
Najla Lanay Marques Cavalcante	Coord. de Programas da Secretaria de Saúde
Tauane Miranda Rocha	Dir. de Desenvolvimento de Programas Sociais
Fraylan Durães Lopes	Chefe de Fiscalização Geral
Gilvânia Alves de Santana Costa	Assessora Administrativa da Secretaria de Obras
Murillo Alves da Silva	Assessor Adm. da Secretaria de Finanças
Mateus Franca Paiva	Diretor de Div. da Secretaria de Finanças
Cícera Santos da Silva Alecrin	Assessora Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ângelo Juvenal Dias	Dir. de Programas e Projetos da Secretaria de Educação
Monica Franca de Carvalho	Dir. de Div. da Secretaria de Administração e Planejamento
Márcio Correia de Lima	Diretor de Comunicação e Publicidade
Irailton Almeida de Carvalho	Chefe do Setor de Convênios
José da Cruz Neto	Assessor Administrativo da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Romário Barreto Souza	Diretor de Div. da Secretaria de Educação
Mayara Ribeiro da Silva	Chefe de Coordenadores Pedagógicos
Suzana Santana da Silva	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 72/2025)



DECRETO Nº 72/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

NOMEIA Diretor de Turismo, Indústria e Comércio e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Ruy Cristiane Carvalho de Santana, portador do CPF sob o nº 667.485.425-53 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Diretor de Turismo, Indústria e Comércio, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 73/2025)



DECRETO Nº 73/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

NOMEIA Diretora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Gentio do Ouro/Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Suzana Santana da Silva, portadora do CPF/MF sob o nº 018.400.525-62 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Diretora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 74/2025)



DECRETO Nº 74/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Controladora de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Eliandra Martins de Queiroz, portadora do CPF/MF sob o nº 944.932.275-91 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Controladora de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 75/2025)



DECRETO Nº 75/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caique Pereira Franca, portador do CPF/MF sob o nº 062.478.295-66 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 76/2025)



DECRETO Nº 76/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Diretor do Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Vagner Pereira da Silva, portador do CPF/MF sob o nº 019.303.715-78 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Diretor do Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 77/2025)



DECRETO Nº 77/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Coordenadora Geral de Atenção Primária em Saúde da Secretaria municipal de Saúde e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Najla Lanay Marques Cavalcante, portador do CPF/MF sob o nº 072.087.725-33 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Coordenadora Geral de Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 78/2025)



DECRETO Nº 78/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Assessor de apoio ao gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Fraylan Durães Lopes, portador do CPF/MF sob o nº 102.534.495-29 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Chefe de Divisão de Finanças, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 79/2025)



DECRETO Nº 79/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Chefe do Almojarifado Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Murillo Alves da Silva, portador do CPF/MF sob o nº 026.637.575-86 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Chefe do Almojarifado Municipal, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 80/2025)



DECRETO Nº 80/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Chefe de Orçamento e Finanças e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Mateus Franca Paiva, portador do CPF/MF sob o nº 074.829.115-61 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Chefe de Orçamento e Finanças, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 81/2025)



DECRETO Nº 81/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Auxiliar de Tributos e Arrecadação e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Cícera Santos da Silva Alecrin, portadora do CPF/MF sob o nº 326.523.538-61 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Auxiliar de Tributos e Arrecadação, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 82/2025)



DECRETO Nº 82/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Chefe do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/202025, de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Ângelo Juvenal Dias, portador do CPF/MF sob o nº 070.245.725-66 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Chefe do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Educação, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 83/2025)



DECRETO Nº 83/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Assessor de Apoio ao Gabinete do Prefeito e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/202025, de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Márcio Correia de Lima, portador do CPF/MF sob o nº 080.983.197-09 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Assessor de Apoio ao Gabinete do Prefeito, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 84/2025)



DECRETO Nº 84/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Diretor do Setor de
Convênios e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Iraiton Almeida de Carvalho, portador do CPF/MF sob o nº 602.400.401-04 para ocupar o cargo de confiança e exercer as funções de Diretor do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 85/2025)



DECRETO Nº 85/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Nomeia Auxiliar de Compras da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na forma prevista na Lei Municipal nº 134/2025, de 07 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Gilvânia Alves de Santana Costa, portadora do CPF/MF sob o nº 906.153.445-34 para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de Auxiliar de Compras da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 07 de Fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 01/2025)



CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – (ASV)
Nº SMARH- 01-2025**

PROCESSO Nº 01/2025	NOME/EMPRESA: MARACANÃ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A
CPF/CNPJ: 33.485.612/0001-70	ENDEREÇO: INICIO NA RODOVIA BR-330 SEGUINDO 35,11 KM PELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/02/2025	VALIDADE: 02 ANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – (ASV) a empresa MARACANÃ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A, para atender ao pedido de retificação da ASV Decreto nº 06/2024, tratasse de reforma e melhoramento de via de acesso municipal, para viabilizar maior segurança do tráfego de veículos do acesso ao Complexo Eólico Serra do Assuruá, que inicio na Rodovia BR-330 e segue por 35,11 km pela zona rural do município de Gentio do Ouro/BA. A área a ser suprimida é de 67,15 hectares, coordenada geográfica: Extremidade Norte: 11°25'41.81183760"S / 42°31'25.92547320"O; Extremidade Sul: 11°36'11.03326560"S / 42°35'02.04147600"O; Centro: 11°30'43.68305880"S / 42°32'14.93345760"O. Sabe-se que devido ao avanço em nossa região especialmente na instalação de energia eólica e solar o desmatamento e conseqüentemente a diminuição da biodiversidade, principalmente com o corte de árvores produzindo um material lenhoso. O material lenhoso (lenha), o empreendimento pretende fazer doação, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Instalar placa padrão da SMARHM com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1,30m x 1,40m. Prazo 30 dias
- II. Suprimir somente o que for designado pelo Inventário Florestal. Área a ser suprimida: 67,15 hectares. Volume: 498,1161 m³. Distancia: 35,22 km;
- III. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade à poligonal da área deferida;
- IV. Implantar a central de resíduos de acordo com as determinações da legislação para a natureza e características dos resíduos a serem gerados no empreendimento. O local de armazenamento dos insumos e resíduos oleosos deve estar ligado à rede de drenagem com sistema separador água-óleo;
- V. Apresentar ao Departamento de Meio Ambiente de Gentio do Ouro relatório fotográfico

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO

- detalhado de todas as ações realizadas a partir da data de início das operações;
- VI. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - VII. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários;
 - VIII. Realizar o transporte do produto de acordo com as determinações do CONTRAN e DENATRAN;
 - IX. Toda madeira passiva de uso comercial, cortar acima de 2 (dois) metros de comprimento;
 - X. Apresentar na SMARHM documento comprobatório da doação do material lenhoso;
 - XI. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou disposição aleatória;
 - XII. Umidificação das vias de acesso internas e externas do empreendimento não pavimentadas visando à redução das concentrações de PTS em suspensão no ar;
 - XIII. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos pesados, bem como adotar velocidade controlada. Prazo: 60 dias;
 - XIV. Implementar programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, e cumprir a NR – 6, Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, nos aspectos que forem pertinentes ao empreendimento, devendo os funcionários fazerem uso adequado de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e de acordo com as atividades por eles realizadas;
 - XV. Promover a conscientização dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a atividade de pesquisa, de modo a estimular as boas práticas em relação à convivência com os moradores residentes nos povoados próximos do empreendimento;
 - XVI. Desenvolver ações de educação ambiental com as comunidades de influencias direta e indireta do empreendimento;
 - XVII. Comunicar de imediato a Secretaria de Meio Ambiente do município de Gentio do Ouro qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
 - XVIII. Doar 1000 (mil) mudas, a partir de 30 (trinta) centímetros de comprimento para compor parceria com o município em prol do programa de arborização. (Prazo de 30 dias)
 - XIX. Está Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município. A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada.

Art. 2º - O não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, 18 de fevereiro de 2025.

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mineração

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 02/2025)



CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO

LICENÇA DE ALTERAÇÃO – (LA) Nº SMARHM Nº 02/2025	
PROCESSO Nº 02/2025	NOME/EMPRESA: MARACANÃ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A
CPF/CNPJ: 33.485.612/0001-70	ENDEREÇO: INICIO NA RODOVIA BR-330 SEGUINDO 35,11 KM PELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/02/2025	VALIDADE: 02 ANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO a empresa MARACANÃ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A, referente a Licença de Alteração Nº 07/2024, tratasse otimização do tráfego de veículos, maquinários e componentes envolvidos na obra, para viabilizar maior segurança do tráfego de veículos do acesso ao Complexo Eólico Serra do Assuruá, início na Rodovia BR-330 seguindo 35,11 km pela zona rural do município de Gentio do Ouro/BA. A área a ser suprimida é de 67,15 hectares, coordenada geográfica: Extremidade Norte: 11°25'41.81183760"S / 42°31'25.92547320"O; Extremidade Sul: 11°36'11.03326560"S / 42°35'02.04147600"O; Centro: 11°30'43.68305880"S / 42°32'14.93345760"O. No local de estudo necessita ter uma supressão vegetal, no momento a empresa MARACANÃ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A já possui Autorização de Supressão Vegetal - ASV de acordo com o Decreto de nº 06/2024, redefinida no Decreto de nº 01/2025, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Instalar placa padrão da SMARHM com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1,30m x 1,40m. Prazo 30 dias;
- II. Realizar atividade somente no que foi designado pelo RCE;
- III. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade à poligonal da área deferida;
- IV. Implantar rede de drenagem para os efluentes líquidos a serem gerados nas atividades de manutenção e lavagem dos equipamentos e veículos. A rede de drenagem deve estar ligada a um sistema separador água-óleo;
- V. Implantar a central de resíduos de acordo com as determinações da legislação para a natureza e características dos resíduos a serem gerados no empreendimento. O local de armazenamento dos insumos e resíduos oleosos devem estar ligados à rede de drenagem com sistema separador água-óleo;
- VI. Apresentar ao Departamento de Meio Ambiente de Gentio do Ouro quando o requerimento de novo licenciamento ambiental, relatório de evolução das atividades

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO

- minerais desenvolvidas conforme Plano de Lavra apresentado, contendo as frentes lavradas, direção de avanço, sistemas de contenções e calhas de drenagens, assinados por profissional legalmente habilitado;
- VII. Apresentar ao Departamento de Meio Ambiente de Gentio do Ouro relatório fotográfico detalhado de todas as ações realizadas a cada 6 meses a partir da data de início das operações;
- VIII. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- IX. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários;
- X. Realizar o transporte do produto de acordo com as determinações do CONTRAN e DENATRAN;
- XI. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou disposição aleatória;
- XII. Umidificação das vias de acesso internas e externas do empreendimento não pavimentadas visando à redução das concentrações de PTS em suspensão no ar;
- XIII. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos pesados, bem como adotar velocidade controlada. Prazo: 60 dias;
- XIV. Implementar programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, e cumprir a NR – 6, Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, nos aspectos que forem pertinentes ao empreendimento, devendo os funcionários fazerem uso adequado de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e de acordo com as atividades por eles realizadas;
- XV. Promover a conscientização dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a atividade de pesquisa, de modo a estimular as boas práticas em relação à convivência com os moradores residentes nos povoados próximos do empreendimento;
- XVI. Desenvolver ações de educação ambiental com as comunidades de influencias direta e indireta do empreendimento;
- XVII. Comunicar de imediato a secretaria de Meio Ambiente do município de Gentio do Ouro qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
- XVIII. Doar 1000 (mil) mudas de 80 (oitenta) centímetros de comprimento para compor parceria com o município em prol do programa de arborização. (Prazo de 30 dias)
- XIX. Está Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município. A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;
- Art. 2º - O não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.
- Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org/>



CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAÇÃO

Gentio do Ouro/Ba, 18 de fevereiro de 2025.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mineração

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>